



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2023 DE 22.06.2023

*Parecer sobre o Relatório de Salubridade Ambiental de Bebedouro.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando o Procedimento Administrativo de Acompanhamento, PAA nº 62.0208.0001155/2022-1 do Ministério Público referente ao cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, para apresentação de relatório das ações e cronograma previstos para coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem urbana, água e esgoto.

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, CMSA, é um conselho temático do COMDEMA e estes conselhos realizam reuniões conjuntas.

Considerando que o CMSA tem as atribuições de acompanhar e controlar as ações previstas no Plano de Saneamento Ambiental de Bebedouro e na Política Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos dos incisos III e VI do artigo 21 da lei nº 3.742/2008, e o Relatório de Salubridade Ambiental deve ser feito e aprovado pelo CMSA.

Considerando que o Relatório de Salubridade Ambiental de Bebedouro, apresentado e aprovado na 124ª Reunião do CMSA, realizada conjuntamente com a 134ª Reunião do COMDEMA no dia 22 de junho de 2023, e a aprovação deste relatório não foi citada na ata desta reunião, tendo sido ratificada a aprovação na 138ª Reunião do COMDEMA e 128ª Reunião do CMSA, realizadas conjuntamente no dia 06 de setembro de 2023, e respectiva ata.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 134ª e 138ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizadas no dia 22 de junho de 2023 e no dia 06 de setembro de 2023, respectivamente, na Prefeitura, sobre o Relatório de Salubridade Ambiental de Bebedouro.

RESOLVE:

**Artigo 1º** O Relatório de Salubridade Ambiental de Bebedouro aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA